

RESOLUÇÃO Nº 69/CONSUN/2018.

Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Fundamentos e Organização Curricular**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 69/Consun/2018, o projeto pedagógico do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Fundamentos e Organização Curricular**, para oferta de 35 vagas em cada um dos seguintes locais:

- I. Campos Novos;
- II. Chapecó;
- III. Concórdia;
- IV. Curitibanos;
- V. Joaçaba;
- VI. Maravilha;
- VII. São Lourenço do Oeste;
- VIII. São Miguel do Oeste;
- IX. Videira e
- X. Xanxerê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Referendada em 26 de setembro de 2018.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun